



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.797 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria cargos de  
Guarda Municipal no Quadro  
de Cargos de Provisão  
Efetivo.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de  
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provisão  
Efetivo dos Servidores, instituído pela Lei Complementar nº  
2.636, de 04 de maio de 1990, mais 10 (dez) cargos de GUARDA MU-  
NICIPAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da pre-  
sente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de de-  
zembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

*Claudete F. B. Silva*  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

*Dr. Ubirajara Resende Mattana*  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.